Lei nº. 511/2013

"Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, faz saber, que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Ribeiraozinho
Unidade	002	Prev-Ribe Prev Mun. De Ribeiraozinho
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	9100	Gestão do Sistema Previdenciário
Atividade:	2007	Manutenção e Encargos com a Previdência

Elemento da Despesa: **3190.09.00.00 – Salário Família** **R$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, que segue abaixo:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Ribeiraozinho
Unidade	002	Prev-Ribe Prev Mun. de Ribeiraozinho
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	9100	Gestão do Sistema Previdenciário
Atividade:	2007	Manutenção e Encargos com a Previdência

Elemento da Despesa: **3390.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciário R$ 10.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº. 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL